



4a. VARA FEDERAL

Portaria

## PORTARIA Nº 001/2021

**A Dra. AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**, Juíza Federal da 4ª Vara Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em virtude da lei, etc.

Considerando o que dispõe o art.13, III e IV da Lei 5010, de 30.05.66, art. 18 da Resolução 496, de 13 de fevereiro de 2006, do CJF, e ao estipulado nos arts. 01 a 16 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal - 5ª Região (Provimento nº 01, de 25.03.2009) acerca da realização das Inspeções Judiciais Anuais na Justiça Federal;

### RESOLVE:

**I . Designar** o dia **14 de junho de 2021, às 9h**, para o início da Inspeção Anual nos processos físicos e eletrônicos desta 4ª Vara Federal, com término previsto para o dia **18 de junho do corrente ano**;

**II . Cientificar** à Procuradoria da República, neste Estado, e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional PE, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

**III. Comunicar** ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Eg. TRF da 5ª Região bem como ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional;

**IV . Determinar** a publicação de edital e a expedição de ofício à Defensoria Pública para ciência dos interessados.

### DURANTE O PERÍODO DE INSPEÇÃO, ATENDER-SE-Á AO SEGUINTE:

a) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações, ou nas hipóteses da alínea "b";

b) o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

c) não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Vara durante a Inspeção;

d) não ocorrerá a suspensão dos prazos relativos aos processos eletrônicos, uma vez que os trabalhos da inspeção não ocasionarão óbices às partes e interessados;

e) haverá prorrogação de prazo, para o primeiro dia útil após o fim da inspeção, dos prazos que se iniciarem ou terminarem durante o período da inspeção

**PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.**

**AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**

**Juíza Federal da 4ª Vara/PE**